



Ministério da Saúde
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro
Divisão de Atos e Publicações Oficiais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.066732/2020-45

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2020 celebrado entre o Ministério da Saúde, o Tribunal de Contas da União e a Controladoria-Geral da União, tendo por objeto a execução de ações que visem a garantir a auditabilidade das ações a cargo do Ministério da Saúde, entre outras atividades.

O MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 5º andar, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0001-85, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Saúde MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, residente e domiciliado em Brasília/DF, o TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, com sede em Brasília/DF, Setor de Administração Federal Sul, Quadra 4, Lote 1, inscrito no CNPJ/MF nº 00.414.607/0001-18, neste ato representado por sua Presidente, Ministra ANA ARRAES, residente e domiciliada em Brasília/DF, doravante denominado TCU e a CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco A, Edifício Darcy Ribeiro, 9º andar, inscrito no CNPJ/MF nº 26.664.015/0001-48, doravante denominada CGU, neste ato representada pelo Ministro WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO, residente e domiciliado em Brasília/DF,

RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda do ACORDO, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do ACORDO, mantendo-se inalterado o seu objetivo, a saber: execução de ações que visem a garantir a auditabilidade das ações a cargo do Ministério da Saúde, por meio da acessibilidade aos sistemas administrativos e finalísticos do referido Ministério, bem como da reestruturação de processos de trabalho e de políticas públicas do Ministério da Saúde considerando os trabalhos já realizados pelo TCU e pela CGU no Órgão, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na cláusula décima primeira do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por 36 (trinta e seis) meses, de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O Ministério da Saúde providenciará a publicação de extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em três vias de igual teor e formas.

ANA ARRAES
Presidente do Tribunal de Contas da União

MARCELO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES
Ministro de Estado da Saúde

WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO
Ministro de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Antônio Cartaxo Queiroga Lopes, Ministro de Estado da Saúde**, em 29/12/2021, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Arraes de Alencar, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner de Campos Rosário, Usuário Externo**, em 30/12/2021, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024585879** e o código CRC **4A2535B9**.

Referência: Processo nº 25000.066732/2020-45

SEI nº 0024585879

Divisão de Atos e Publicações Oficiais - DAPO
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br